



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.251
de 6 de julho de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

"Denomina de 'Antonio Gabriel Filho' a 'Rua 02' localizada no loteamento Bem-Te-Vi II."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“ANTONIO GABRIEL FILHO”** a “Rua 02” do Residencial Bem-Te-Vi II, com início na Rua José Francisco Bertoluci e término na Rua Celina Montes Giandoni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de julho de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de julho de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente